

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	185ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	27/09/2024

Deliberação realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Presidente substitute do Conselho de Administração, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Rodrigo Botelho Campos, Alte. Luiz Henrique Caroli e do Alte. Ximenes. Ausente o Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a ausência devidamente justificada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I.** Análise das demonstrações financeiras – 2º trimestre 2024;
- II.** Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- III.** Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a recondução do Presidente do Conselho de Administração;
- IV.** Manifestação acerca do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a recondução do membro independente do Conselho de Administração;
- V.** Revisão da Política de Alçadas;
- VI.** Apresentação da execução físico-financeira dos contratos comerciais da Companhia;
- VII.** Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 149ª e 150ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD; e
- VIII.** Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetidas as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2024 para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XIV do Estatuto Social da NUCLEP, o qual dispõe que ao menos trimestralmente as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia devem ser analisadas pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal. O Presidente da Companhia convidou o Diretor Administrativo, Sr. Marcelo Perillo, e o Gerente de Contabilidade, Sr. Francisco Viana, para participar da reunião e apresentar as demonstrações financeiras da NUCLEP, referente ao segundo trimestre, auditadas com o relatório da Auditoria Independente devidamente aprovadas, sem ressalvas, também aprovadas pela Diretoria Executiva, analisadas e acompanhadas pelo Comitê de Auditoria na sua elaboração com manifestação favorável e com os ajustes solicitados pelo Comitê, bem como não foram observadas restrições a sua aprovação, portanto, submetidas para análise do Colegiado e ainda serão apresentadas ao Conselho Fiscal da Companhia. Ademais, destacou na apresentação o andamento da execução do plano de ação para atendimento das recomendações feitas na Assembleia Geral Ordinária pela acionista, bem como os principais tópicos das variações das demonstrações financeiras, além das notas explicativas.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração analisou e aprovou, por unanimidade dos presentes, as demonstrações financeiras do 2º trimestre do exercício de 2024.

ITEM II: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a proposta de alteração do Estatuto Social da NUCLEP, a fim de cumprir o disposto no seu artigo 57, inciso V, bem como em atendimento à deliberação do Colegiado na 184ª Reunião, para realizar a alteração da redação do objeto social no artigo 4º. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou esta Assessora de Governança, Patrícia Mastrangelo, para apresentar o tema. Em breve resumo, a Assessora de Governança observou que a presente alteração teve como ponto inicial a demanda do Colegiado para alteração da redação do objeto social da Companhia, com o detalhamento das atividades para refletir a atual realidade das obras em carteira da NUCLEP, sem comprometer a flexibilidade estratégica e proporcionando maior segurança jurídica nas decisões do Conselho, além de manter o alinhamento com a missão institucional e com os segmentos de atuação previstos no Planejamento Estratégico da NUCLEP. Ademais, esclareceu que aproveitou a oportunidade para realizar algumas atualizações normativas e ajustes pontuais para aprimoramento e segundo as boas práticas de governança. Destacou, ainda, as demais alterações, além do objeto social, como: (i) adequação ao Decreto n.º 11.048/2022, em alguns artigos que tratam do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; (ii) adequação à Resolução CGPAR n.º 48/2023 em relação às competências das áreas de gestão de riscos e integridade; (iii) alteração do prazo de convocação das reuniões do Conselho Fiscal para padronização; e (iv) ajustes redacionais para aprimoramento e para refletir a alteração da antiga área de gestão de riscos e integridade, a qual foi desmembrada em duas áreas. Por fim, informou que o quadro “depara” reflete todas as alterações propostas, bem como todo o processo foi analisado pela área jurídica da Companhia, a qual se manifestou favoravelmente e não vislumbrou nenhum óbice à proposta apresentada.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, devendo a mesma ser encaminhada previamente para análise e manifestação do Ministério de Minas e Energia – MME e da

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST para posteriormente ser enviada à PGFN e submetida para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

ITEM III: Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado a recondução do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, como membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. O Presidente do Conselho substituto Sr. Fábio Coutinho, também membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da NUCLEP, ressaltou que o Comitê após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para a recondução do Presidente do Conselho.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, ausente o Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por unanimidade dos presentes, ao processo de recondução do Presidente do Conselho, em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para a eleição do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra em Assembleia Geral Extraordinária, como membro e Presidente do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, em recondução.

ITEM IV: Submetido para conhecimento e manifestação do Colegiado a recondução do Sr. Fábio de Rezende Scarton Coutinho, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, para o mandato de dois anos, em atendimento ao artigo 107, §3º do Estatuto Social. Em complemento, esta Assessora de Governança ressaltou que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração após analisar a indicação, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016, concluiu que não há impedimento para a recondução do Conselheiro.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, abstendo-se o Conselheiro Fábio de Rezende Scarton Coutinho por se tratar da sua própria recondução, o Colegiado tomou conhecimento e se manifestou favoravelmente, por maioria dos presentes, ao processo de recondução do Conselheiro, em relação ao enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais à luz da autodeclaração, demais documentos apresentados e do parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo concordado com a manifestação do referido Comitê. Dessa forma, determinou o encaminhamento com a manifestação do Colegiado ao acionista para a eleição do Sr. Fábio de Rezende Scarton Coutinho em Assembleia Geral Extraordinária, como membro independente do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, em recondução.

ITEM V: Submetida à aprovação do Colegiado a revisão da Política de Alçadas, em atendimento ao artigo 57, incisos IX, XII e XVI do Estatuto Social da NUCLEP, no intuito de adequá-la à deliberação do Conselho de Administração na 184ª Reunião, a qual aprovou a revisão dos limites para contratar por dispensa de licitação em razão do valor para obras e serviços de engenharia e para compras e serviços em geral, alterando, assim, a alçada de aprovação do Presidente ou Diretor Delegatário para até R\$78.000,00, nos casos de compras e serviços em geral, e R\$157.000,00, nos casos de obras e serviços de engenharia, e acima deste valor a alçada de aprovação da Diretoria Executiva nos contratos a serem celebrados pela NUCLEP, na condição de contratante; além da adequação ao Decreto n.º 10.201/2020, que fixa os valores de alçada para a autorização de acordos ou transações celebradas por empresas públicas federais, para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, com a possibilidade de estabelecer alçadas para autorização pelo Presidente e para valores vultosos pelo Ministro titular do Ministério de vinculação da Estatal, considerando que na Política vigente qualquer valor para a realização de acordos está na alçada do Conselho de Administração, conforme a recomendação da área jurídica da Companhia. O Presidente da Companhia convidou esta Assessora de Governança para apresentar a revisão da política em questão, com as alterações realizadas. Por fim, foi informado que a proposta de revisão da Política de Alçadas foi objeto de análise jurídica por meio do parecer 007/2024/DCB/PJ/NUCLEP, que se manifestou favoravelmente à proposta apresentada.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente substituto do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Alçadas da NUCLEP, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna da Companhia.

ITEM VI: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação trimestral do avanço da execução físico-financeira dos contratos comerciais, em atendimento a demanda do Colegiado na 174ª Reunião. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Contratos, Sr. Nilo, para participar da reunião e apresentar a execução físico-financeira dos contratos em andamento na carteira de obras da Companhia.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, tomou conhecimento do avanço da execução físico-financeira dos contratos em andamento na carteira de obras da Companhia e recomendou que as alterações sugeridas pelo Colegiado sejam realizadas na apresentação do próximo trimestre.

ITEM VII: Submetidas as Atas das 149ª e 150ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 149ª e 150ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como

determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM VIII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 185ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 27.09.2024.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança